



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.393, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.499.988,06, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.499.988,06 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|----------------------|----------------|-------------------------|--------------|
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 913.000,00 |
| 11.013.22.661.2000.1002 | INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 449051 | 0240 | 778.000,00 |
| | | 332041 | 0240 | 135.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.506.988,06 |
| 16.001.12.368.2125.2385 | ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR | 334041 | 0112 | 4.506.988,06 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 50.000,00 |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 339014 | 0240 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 30.000,00 |
| 23.001.08.244.2112.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS | 339039 | 0100 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.499.988,06 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 913.000,00 |
| 11.013.22.661.2000.1002 | INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 339039 | 0240 | 380.000,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
| | | 339014 | 0240 | 40.000,00 |
| | | 339033 | 0240 | 50.000,00 |
| 11.013.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0240 | 30.000,00 |
| | | 339033 | 0240 | 15.000,00 |
| 11.013.23.691.2000.1003 | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 339033 | 0240 | 225.000,00 |
| | | 339014 | 0240 | 173.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.506.988,06 |
| 16.001.12.361.2124.2377 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339032 | 0112 | 601.979,69 |
| 16.001.12.362.2123.2373 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO | 449052 | 0112 | 1.140.570,00 |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS | 449052 | 0112 | 2.764.438,37 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 50.000,00 |
| 19.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0240 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 30.000,00 |
| 23.001.08.244.2112.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS | 449052 | 0100 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.499.988,06 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 03/09/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/09/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020425779** e o código CRC **767608AF**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.393414/2021-15

SEI nº 0020425779

Criado por [50913824291](#), versão 6 por [49755811249](#) em 03/09/2021 10:47:54.